



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

CEP 37.540 - ESTADO DE MINAS GERAIS



LEI Nº 1.320/86

de 18 de dezembro de 1986

"Autoriza a abertura de crédito especial e contém outras providências".

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir / no corrente exercício um crédito especial no valor de Cr\$ 3.290.000,00 (três milhões, duzentos e noventa mil cruzados).

Art. 2º - A referida importância se destina a pagamento de uma área de terra a ser adquirida por esta Prefeitura para doação às indústrias que queiram se instalar em nosso Município, dentro do Projeto "VALE DA ELETRÔNICA".

Art. 3º - Esta área se situa no Loteamento Boa Vista (Quadras 7, 7, 8, 9 e 10), de propriedade do Sr. Jesus Carvalho Schuwart e sua esposa Elsa Telles Schuwart, com 10.593,00 m² (dez mil, quinhentos e noventa e três metros quadrados).

Art. 4º - Como recursos a abertura do crédito especial autorizado no art. 1º, fica anulada pela dotação orçamentária 4.2.1.0. -/ Aquisição de Bens Imóveis, a importância de Cr\$ 3.290.000,00 (três milhões, duzentos e noventa mil cruzados).

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 18 de dezembro de 1986.

BEL. ROSÉRIO TOLEDO RENNÓ

- Pref. Municipal -

RUBENS FRANCISCO CARVALHO

- Secretário -